

ATA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ata da 258ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Codevasf, realizada no dia 14 de setembro de 2018, às nove horas.

Às nove horas do dia 14 de setembro de 2018, na sala de reuniões dos Órgãos Colegiados, no térreo do Edifício Deputado Manoel Novaes, localizado no SGAN/Norte – Quadra 601, Conjunto “I”, Brasília-DF, realizou-se a 258ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, sob a presidência de Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto. Estavam presentes o Diretor-Presidente da Codevasf, Antônio Avelino Rocha de Neiva; Herbert Drummond, representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil; Ana Arminda Souza Regis, representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; Domingos Romeu Andreatta, representante do Ministério de Minas e Energia; e Maria da Conceição da Silva, representante dos empregados da Codevasf.

Foi justificada a ausência do conselheiro Simião Estelita Sá de Oliveira, representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, em virtude de convocação do Ministro.

I – EXPEDIENTE:

Declarada aberta a sessão foi aprovada a Ata da 257ª reunião extraordinária.

Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário - Coaud, Lucas Resende Rocha Junior, Mauro Wasilewski e Fabrício Antônio de Souza Martins, realizaram uma apresentação sobre o Comitê.

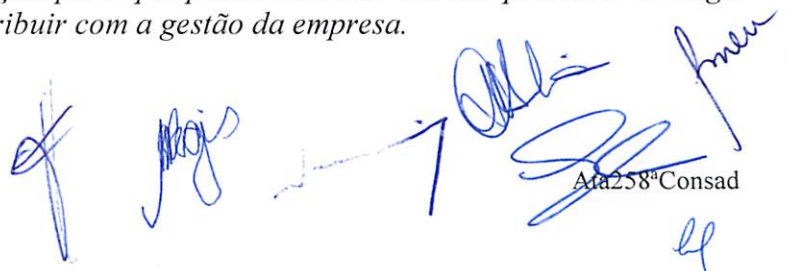
O Presidente do Consad falou que o Coaud é um órgão direto de assessoria ao Consad e que deve ter uma visão específica das atribuições do mesmo. Com a nova Lei das Estatais, o Consad ganhou diversas responsabilidades, atribuições, e com isso muito mais risco em suas decisões. A primeira solicitação é que o Coaud identifique o que pode trazer risco ao Consad e aos Conselheiros por estarem deixando de fazer ou por estarem fazendo sem ter a atribuição, e correndo risco desnecessário. A segunda solicitação, é identificar os principais projetos, onde está concentrado o gasto da empresa, um panorama de como a gestão atual vem executando os recursos, se está sendo eficiente e eficaz, uma visão de execução orçamentária e financeira.

O conselheiro Herbert Drummond colocou que os membros do Coaud foram escolhidos pelo Consad por currículo, então a qualidade do Comitê está perfeitamente definida, e o que se espera é que essa qualidade seja revertida nos trabalhos que lhes serão atribuídos.

A conselheira Maria da Conceição da Silva falou sobre a orientação que o Coaud pode dar sobre prevenção de riscos de acordo com as novas leis vigentes.

O conselheiro Domingos Romeu Andreatta sugeriu que o conjunto de relatórios que, por lei, devem vir ao Consad, sejam analisados previamente pelo Coaud, assim reduzindo os riscos.

O Diretor-Presidente da Codevasf deu boas-vindas aos membros do Coaud e colocou a administração da Codevasf à disposição para que possam exercer na sua plenitude o cargo que agora ocupam e que possam contribuir com a gestão da empresa.



II – ORDEM DO DIA:

- a) Resolução nº 366/2018 - Aprovar e submeter ao Conselho de Administração o Regimento Interno do Comitê de Elegibilidade da Codevasf (fls. 76 a 85), com base nos Pareceres Jurídicos PR/AJ/RLB nº 539/2017, de 10 de outubro de 2017 (fl. 51) e PR/AJ/RLB nº 310/2018, de 07 de junho de 2018 (fls. 73 a 74), e nas Notas Técnicas AE/GPE/UGP nº 12/2017, de 29 de setembro de 2017 (fls. 44 a 48) e nº 06/2018, de 29 de maio de 2018 (fls. 68 a 71) do processo nº 59500.000655/2017-46, elaborado de acordo com o disposto na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e no Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016.

O Conselho adiou a apreciação do assunto para a próxima reunião.

- b) CI nº 145/2018-Presidente – Manifestações da Gerência de Gestão de Pessoas e Assessoria Jurídica relativo ao cargo de Chefe da Ouvidoria da Presidência da Codevasf. (Diligência 255ª – CI nº 105/2018-PR/SC, de 3/7/2018).

O Diretor-Presidente da Codevasf retirou sua indicação para o cargo de chefe da Ouvidoria. Com os votos dos conselheiros Herbert Drummond, Ana Arminda Souza Regis, Maria da Conceição da Silva e Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto a favor da permanência da atual chefe da Ouvidoria, e abstenção dos votos dos conselheiros Antônio Avelino Rocha de Neiva e Domingos Romeu Andreatta, ficou decidido pela permanência da atual chefe da Ouvidoria, Rita de Cassia Costa Minervino.

DELIBERAÇÃO Nº 24/2018

- c) CI nº 153/2018 – PR/GB – Manifestações da Gerência de Contabilidade e Maciel Auditores Independentes acerca das Demonstrações Contábeis de 2016. (Diligência 249ª – Despacho PR/SC, de 2/2/2018).

O Presidente do Conselho pediu vistas à matéria.

- d) CI nº 320/2018 – Consad/AU - Resumos Relatórios de Auditoria e 3º trimestre 2018.

O Colegiado tomou conhecimento do material apresentado.

- e) CI nº 327/2018-Consad/AU – Relatório de Auditoria nº 2/2018 – Fundação São Francisco de Seguridade Social – FSFSS.

O Colegiado tomou conhecimento do material apresentado.

- f) Despacho PR/GB de 21/08/2018 – Celebração de Contrato de Dívida com a Fundação São Francisco de Seguridade Social. (Diligência 254ª – CI nº 92/2018-PR/SC, de 7/6/2018).

Na análise deste item, os conselheiros Maria da Conceição da Silva, representante dos empregados; e Herbert Drummond, representante do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, não participaram da discussão, em razão do estabelecido no § 2º do artigo 23 do Estatuto da Codevasf, que estabelece que o conselheiro não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvem conflitos de interesse.

O Colegiado solicita que a Diretoria Executiva encaminhe para convalidação do Consad toda e qualquer Resolução emitida no período de 23 de março de 2018 e 11 de maio de 2018 com valor acima do definido na Deliberação nº 13/2018.

*O Conselho tomou conhecimento do Despacho apresentado e deliberou pela Convalidação da Resolução nº 155/2018 conforme **DELIBERAÇÃO Nº 26/2018**, com a seguinte redação:*

“Convalidar a Resolução nº 155/2018 de 05/04/2018, que resolveu:

Autorizar, de acordo com a Nota Técnica nº 44/2017 (fls. 1774 a 1777), o Despacho (fls. 1786 a 1787) e os Pareceres Jurídicos PR/AJ/LOV nº 24/2018 (fls. 1780 a 1782), PR/AJ/LOV nº 88 (fls. 1790 a 1792) e PR/AJ/RBL nº 132/2018 (fl. 1823) do processo nº 59500.002150/2014-73, a celebração do Contrato de Dívida (fls. 1.818 a 1821), a ser firmado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF e a Fundação São Francisco de Seguridade Social - SÃO FRANCISCO, no valor de R\$ 44.396.312,38 (quarenta e quatro milhões, trezentos e noventa e seis mil, trezentos e doze reais e trinta e oito centavos), em valores de 30/11/2017, correspondente às obrigações da Codevasf no processo de saldamento dos participantes do Plano de Benefícios I (BD Fechado), que aderiram ao Plano de Benefícios III (Plano Saldado), a ser amortizado em 108 (cento e oito) parcelas mensais, corrigidas pelo INPC e juros anuais de 5,26%, analisado com manifestação favorável da Secretaria do Tesouro Nacional - STN/MF, Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST/MP (antigo DEST/MP) e aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC/MF, pela Portaria PREVIC/DILIC Nº 929, de 25/09/2017.

As despesas correrão à conta do Programa de Trabalho 04.122.2111.20TP.0001 - Pessoal Ativo da União - Nacional, Grupo da Natureza da Despesa 1 - Pessoal e Encargos Sociais.”

- g) CI nº 43/2018 – CEC – Atendimento à solicitação constante da Ata da 249ª Reunião do Consad referente Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf.

O Colegiado tomou conhecimento das informações apresentadas e considerou atendida a solicitação referente à ampla divulgação do Código de Conduta Ética e Integridade da Codevasf.

A conselheira Maria da Conceição da Silva parabenizou o Conselho por aceitarem sua sugestão e ao Diretor-Presidente da Codevasf por dar prosseguimento. A Conselheira também enalteceu o trabalho de Luciana Narimatsu Ribeiro, Secretária do Consad, principalmente relacionado à forma de apresentação das Atas.

Na oportunidade, o Conselheiro Herbert Drummond elogiou a atuação da Conselheira representante dos empregados, Maria da Conceição da Silva, no Conselho de Administração da Codevasf e ressaltou a importância de suas contribuições.

- h) Parecer nº 485/2018 – PR/AJ – Necessidade de aprovação pelo Comitê de Elegibilidade, dos diretores Marco Aurélio Ayres Diniz e Luis Napoleão Casado Arnaud Neto (Diligência 256ª – Despacho PR/SC, de 13/8/2018).

O Colegiado tomou conhecimento do parecer jurídico indicando a necessidade de aprovação pelo Comitê de Elegibilidade, dos diretores Marco Aurélio Ayres Diniz e Luis Napoleão Casado Arnaud Neto, considerou atendida a solicitação e aguarda o encaminhamento do resultado na próxima reunião.

- i) CI nº 151/2018 – AD/GOI – Despacho PR/AJ e Sumário Executivo do Termo de Referência – Edital 15/2018 – PISF

A matéria foi analisada com a presença do Gerente de Operação do PISF, Danielson Vieira de Araújo.

O Colegiado considerou atendida a solicitação realizada na Deliberação nº 22/2018 que condicionou a autorização da abertura do processo licitatório à apresentação do sumário executivo.

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. A large blue signature is on the right. Below it, there are several smaller signatures and a stamp that reads "Ata 258ª Consad". The page number "Página 3" is written vertically on the far right.

j) Minuta do Regimento Interno do Conselho de Administração.

O Conselho adiou a apreciação do assunto para a próxima reunião.

k) CI 346/2018 – Consad/AU – Planilha sintética contendo as Resoluções DEX – julho/2018.

O Colegiado tomou conhecimento da Planilha.

l) Atas das 1.684^a, 1.685^a, 1.686^a, 1.687^a e 1.688^a reuniões ordinárias da Diretoria Executiva, realizadas em 3/7, 11/7, 17/7, 23/7 e 31/7/2018; e a 19^a reunião extraordinária realizada em 26/7/2018.

O Colegiado tomou conhecimento das Atas da Diretoria Executiva do mês de julho de 2018.

m) Ata da 476^a reunião ordinária do Conselho Fiscal, realizada em 18/6/2018.

O Colegiado tomou conhecimento da Ata do Conselho Fiscal do mês de junho de 2018.

n) Resumo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2018.

*O Conselho tomou conhecimento do material apresentado e deliberou pela Convalidação da Resolução nº 281/2018 conforme **DELIBERAÇÃO Nº 25/2018**, com a seguinte redação:*

“1) Convalidar a Resolução nº 281 de 05/06/2018, que resolveu:

I - Autorizar, com base no Parecer Técnico nº 006/2018 (fls. 25 a 27) da 8ª/GRR/USA e nos Pareceres Jurídicos nº 89/2018 (fls. 57 a 60) e nº 93/2018 (fls. 90 e 90-v) da 8ª AJ e no Parecer nº 297/2018 da PR/AJ (fl. 129) do processo administrativo nº 59580.000234/2018-53, a 8ª Superintendência Regional da Codevasf realizar o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, tipo menor preço por item, objetivando fornecimento, transporte, carga e descarga de tratores, implementos agrícolas, caminhões, máquinas pesadas e veículos, com vistas a atender às demandas dos municípios que se destinam ao desenvolvimento de atividades agrícolas nas áreas de jurisdição da Codevasf - 8ª SR, Estado do Maranhão.

O valor máximo estimado é de R\$ 82.928.583,35 (oitenta e dois milhões, novecentos e vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos), a preços de abril de 2018, como data base.

Conforme prevê o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o artigo 4º - que institui o procedimento de Intenção de Registros de Preços - IRP, bem como o artigo 7º, § 2º, que diz "na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

II - Condicionar a publicação do Edital, à aprovação do Termo de Referência (fls. 04 a 22) pelo Superintendente da 8ª SR, conforme solicitado no despacho da PR/SL à fl. 128 do processo administrativo nº 59580.000234/2018-53".

2) Homologar o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em Sistema de Registro de Preços - SRP, tipo menor preço por item, referente ao Edital nº 05/2018 - 8ª SR, que tem por objeto o fornecimento, transporte, carga e descarga de tratores, implementos agrícolas, caminhões, máquinas pesadas e veículos, com vistas a atender às demandas dos municípios que se destinam ao desenvolvimento de atividades agrícolas nas áreas de jurisdição da Codevasf/8ªSR, Estado do Maranhão, com base na Ata de Realização do Pregão Eletrônico (fls. 1163 a 1187), no Termo de Adjudicação (fls. 1189 a 1192), no Quadro Resumo de Classificação (fls. 1213 a 1218) e no Despacho da pregoeira (fls. 1200 a 1202) do processo nº 59580.000234/2018-53.

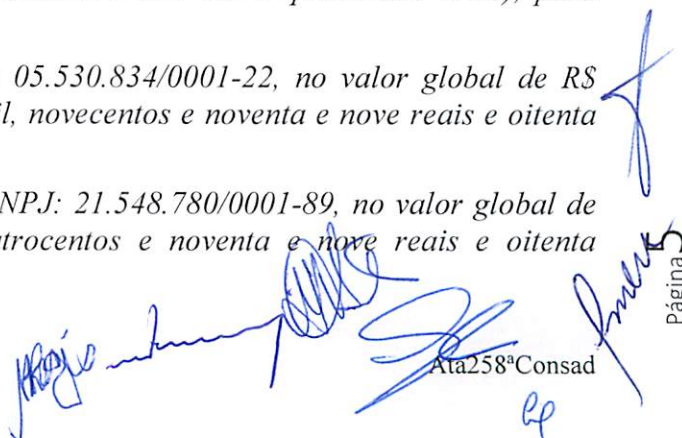
[Assinaturas manuscritas]

Ata 258ª Consad

Página 4

3) Adjudicar o fornecimento dos itens, objeto desta licitação, no valor global de R\$ 61.410.867,05 (sessenta e um milhões, quatrocentos e dez mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinco centavos), conforme Quadro Resumo de Classificação (fls. 1213 a 1218) e Despacho da Pregoeira (fls. 1200 a 1202) do processo nº 59580.000234/2018-53 e autorizar a 8ª Superintendência Regional da Codevasf formalizar a Ata de Registro de Preços e contratar as empresas vencedoras do certame, conforme discriminadas abaixo:

- *MOTOBEL MOTORES DE BELÉM LTDA., CNPJ: 04.978.201/0001-19, no valor global de R\$ 632.500,00 (seiscentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), para fornecimento do item 16;*
- *DUVEL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA., CNPJ: 41.626.169/0006-43, no valor global de R\$ 15.904.340,00 (quinze milhões, novecentos e quatro mil e trezentos e quarenta reais), para fornecimento dos itens 25, 35, 37, 38, 41, 43 e 44;*
- *VILAS BOAS & RIOS LTDA., CNPJ: 00.389.412/0001-65, no valor global de R\$ 112.200,00 (cento e doze mil e duzentos reais), para fornecimento do item 08;*
- *ZUCAVEL ZUCATELLI VEICULOS LTDA., CNPJ: 05.147.384/0001-93, no valor de global R\$ 3.355.500,00 (três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), para fornecimento dos itens 26, 36, 39 e 40;*
- *DELTA MÁQUINAS LTDA., CNPJ: 04.550.434/0002-05, no valor global de R\$ 8.950.000,00 (oito milhões e novecentos e cinquenta mil reais), para fornecimento dos itens 15, 17, 18, 27 e 28;*
- *MAQCAMPO SOLUÇÕES AGRÍCOLAS S/A, CNPJ: 00.970.771/0015-07, no valor global de R\$ 10.407.360,00 (dez milhões, quatrocentos e sete mil e trezentos e sessenta reais), para fornecimento dos itens 01 e 07;*
- *XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA., CNPJ: 14.707.364/0001-10, no valor global de R\$ 2.624.029,70 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil, vinte e nove reais e setenta centavos), para fornecimento dos itens 29 e 30;*
- *MÔNACO DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA., CNPJ: 05.442.121/0001-07, no valor global de R\$ 8.054.400,00 (oito milhões, cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), para fornecimento dos itens 21, 22, 23 e 24;*
- *MAQTRAL - MÁQUINAS, PEÇAS E TRATORES DE PERNAMBUCO LTDA., CNPJ: 07.736.287/0001-61, no valor global de R\$ 5.918.200,00 (cinco milhões, novecentos e dezoito mil e duzentos reais), para fornecimento dos itens 03, 04 e 05;*
- *ARAUJO & ARAUJO COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA., CNPJ: 07.334.738/0001-34, no valor global de R\$ 3.385.177,75 (três milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, cento e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), para fornecimento do item 02;*
- *PEGASUS LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA., CNPJ: 10.323.511/0001-06, no valor global de R\$ 478.500,00 (quatrocentos e setenta e oito mil e quinhentos reais), para fornecimento do item 06;*
- *DUNAS COMERCIAL EIRELLI, CNPJ: 05.530.834/0001-22, no valor global de R\$ 257.999,80 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), para fornecimento do item 11;*
- *VSS COMERCIO E SERVIÇO LTDA., CNPJ: 21.548.780/0001-89, no valor global de R\$ 65.499,80 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), para fornecimento do item 12; e*


Ata258ª Consad
Página 5

- *INDUMAPAL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA., CNPJ: 05.613.266/0001-23, no valor global de R\$ 1.265.160,00 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil e cento e sessenta reais), para fornecimento dos itens 09, 10, 13 e 14.*

As despesas correrão à conta dos Programas de Trabalho 15.244.2029.7K66.7234 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Aquisição de Equipamentos e Maquinários - No Estado do Maranhão; 15.244.2029.7K66.0727 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Município de São João Batista - MA; 15.244.2029.7K66.0021 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado do Maranhão; 15.244.2029.7K66.0001 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - Nacional e 20.608.2029.214S.0001 - Estruturação e Dinamização de Atividades Produtivas - Nacional."

o) **Resumo do Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 02/2018.**

*O Conselho tomou conhecimento do material apresentado e deliberou pela Convalidação da Resolução nº 281/2018 conforme **DELIBERAÇÃO Nº 27/2018**, com a seguinte redação:*

"I - Convalidar a Resolução nº 170 de 18.04.2018, que resolveu:

Autorizar, com base nos Pareceres Técnicos nº 002/2018 - VCN (fls. 73 a 76) e nº 003/2018 - VCN (fls. 181 a 182) da 4ª/GRR/UDT e no Parecer Jurídico nº 157 da PR/AJ/ACTB (fls. 164 e 164-v) do processo administrativo nº 59540.000217/018-92, a 4ª Superintendência Regional da Codevasf realizar o procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, para Sistema de Registro de Preços, objetivando fornecimento, transporte, carga e descarga de máquinas, equipamentos agrícolas, veículos destinados ao atendimento de diversos municípios e comunidades locais, localizados na área de atuação da Codevasf - 4ª SR, no Estado de Sergipe. O valor máximo estimado é de R\$ 99.426.797,40 (noventa e nove milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), preços a março de 2018, como data base.

Conforme prevê o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, o artigo 4º - que institui o procedimento de Intenção de Registros de Preços - IRP, bem como o artigo 7º, § 2º, que diz "na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil".

II - Homologar o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, em Sistema de Registro de Preços - SRP, tipo menor preço por item, referente ao Edital 02/2018 - 4ª SR, que tem por objeto o fornecimento, transporte, carga e descarga de equipamentos agrícolas e veículos destinados ao atendimento de diversos municípios localizados na área de atuação da Codevasf/4ª SR, no Estado de Sergipe, com base na Ata de Realização (fls. 746 a 771), Resultado por Fornecedor (fls. 883 e 884) e Atas complementares 1, 2 e 3 (fls. 875 a 882) do processo nº 59540.000217/2018-92.

III - Adjudicar o fornecimento dos itens, objeto desta licitação, no valor total de R\$ 78.753.624,92 (setenta e oito milhões, setecentos e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), conforme Resultado por Fornecedor (fls. 883 e 884) e Despacho do Pregoeiro (fl. 885) do processo nº 59540.000217/2018-92 e autorizar a 4ª Superintendência Regional da Codevasf a formalizar as Atas de Registro de Preços e contratar as empresas vencedoras do certame, conforme discriminadas abaixo:

- TRANSRIO CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E MOTORES LTDA., CNPJ nº 11.726.521/0012-08, no valor global de R\$ 27.163.440,00 (vinte e sete milhões, cento e

Ata258ªConsad

sessenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais), para o fornecimento dos itens 1, 3 e 5 (60 caminhões pipa, 33 caminhões basculantes e 24 de caminhões compactadores de lixo);

- GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELLI, CNPJ nº 14.767.899/0001-87, no valor global de R\$ 10.318.000,00 (dez milhões e trezentos e dezoito mil reais), para o fornecimento dos itens 8, 10 e 12 (11 carregadeiras, 11 retroscavadeiras e 11 motoniveladoras);

- SERGIPE VEÍCULOS COMERCIAIS LTDA., CNPJ nº 04.067.040/0001-01, no valor global de R\$ 34.837.624,92 (trinta e quatro milhões, oitocentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos), para fornecimento dos itens 7, 9, 11 e 13 (33 pás carregadeiras, 33 retroscavadeiras, 33 motoniveladoras e 39 tratores agrícolas);

- M. SOBRAL TRATORES E MÁQUINAS LTDA., CNPJ nº 12.956.469/0001-88, no valor global de R\$ 3.369.300,00 (três milhões, trezentos e sessenta e nove mil e trezentos reais), para fornecimento do item 19 (3 mil trituradores forrageiros completos);

- COMERCIAL LICITA LTDA. - EPP, CNPJ nº 15.513.036/0001-46, no valor global de R\$ 1.138.660,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil e seiscentos e sessenta reais), para fornecimento do item 20 (1 mil trituradores forrageiros completos);

- VILAS BOAS & RIOS LTDA. - EPP, CNPJ nº 00.389.412/0001-65, no valor global de R\$ 561.600,00 (quinhentos e sessenta e um mil e seiscentos reais), para fornecimento do item 18 (13 roçadeiras hidráulicas);

- MAQTRAL MÁQUINAS E PEÇAS DE TRATORES DE PERNAMBUCO LTDA., CNPJ nº 07.736.287/0001-61, no valor global de R\$ 1.365.000,00 (um milhão e trezentos e sessenta e cinco mil reais), para fornecimento do item 17 (39 roçadeiras hidráulicas).

Condicionar as contratações das empresas vencedoras do certame à disponibilidade orçamentária.


Na primeira etapa de contratação, os recursos correrão à conta do programa de trabalho nº 15.244.2029.7K66.0001 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado no Estado do Sergipe - Aquisição de Equipamentos, Maquinários e Serviços. Nas demais etapas de contratação, as despesas orçamentárias para contraprestação dos serviços, sob gestão da 4ª Superintendência Regional, serão definidas na etapa de formalização do contrato, conforme Art. 7º, §2º, do Decreto 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.”

Caderno de Pendências:


Ata	Data	Encaminhamento
256 ^a	10/08/18	O Colegiado solicitou à Presidência da Codevasf um levantamento dos custos da Empresa, incluindo de pessoal, nos vários perímetros.
257 ^a	31/08/18	O Colegiado solicita que seja feita uma análise aprofundada tendo em vista que a discussão se deu entre a data da edição do novo estatuto e a Deliberação nº 13/2018 e questiona qual deve ser o tratamento dado às Resoluções que foram aprovadas pela Diretoria Executiva no período de 23 de março de 2018, data da aprovação do novo Estatuto Social da Codevasf e 11 de maio de 2018, edição da Deliberação nº 13/2018.
257 ^a	31/08/18	O Colegiado tomou conhecimento do material apresentado referente ao PDI e orientou dar continuidade na negociação junto à SEST, conforme proposto pela Área de Gestão Administrativa e Suporte Logístico, e retornar o assunto na reunião de outubro de 2018.

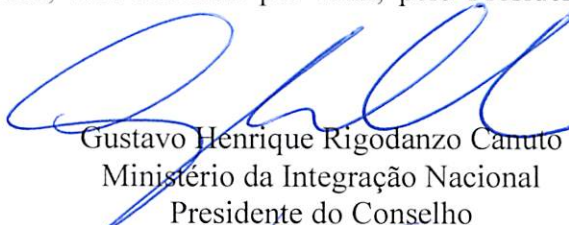
258ª	14/09/18	Colegiado tomou conhecimento do parecer jurídico indicando a necessidade de aprovação pelo Comitê de Elegibilidade, dos diretores Marco Aurélio Ayres Diniz e Luis Napoleão Casado Arnaud Neto, considerou atendida a solicitação e aguarda o encaminhamento do resultado na próxima reunião
------	----------	--

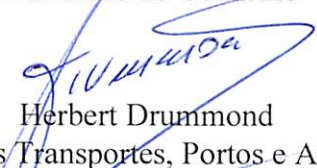
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Luciana Narimatsu Ribeiro, Secretária, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e conselheiros.

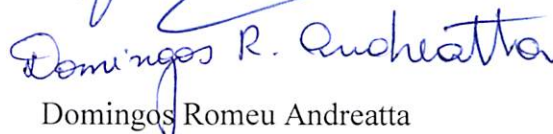

Luciana Narimatsu Ribeiro
Secretária

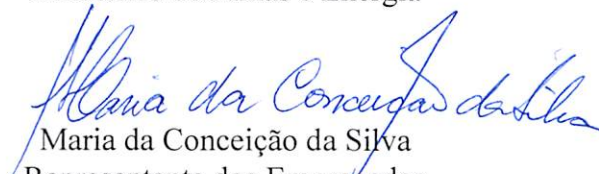

Antônio Avelino Rocha de Neiva
Diretor-Presidente da Codevasf


Ana Arminda Souza Regis
Ministério da Agricultura, Pecuária e
Abastecimento


Gustavo Henrique Rigodanzo Canuto
Ministério da Integração Nacional
Presidente do Conselho


Herbert Drummond
Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil


Domingos Romeu Andreatta
Ministério de Minas e Energia


Maria da Conceição da Silva
Representante dos Empregados
Codevasf